

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 105/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E LC TENDAS EIRELI NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e a empresa **LC TENDAS EIRELI**, com sede à Av. 25, nº. Quadra 09, Lt. 04 A, Parque Residencial das Flores - Anápolis - GO, CEP 75.085-560, Fone: (62) 3228-7102, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.067.125/0001-13, Inscrição Estadual nº. 10.778.510-2, e-mail: licitacoes@alubam.com.br / licitacoes1@alubam.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por sua Procuradora, Srª. GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA, portadora do RG nº. 3711687 - SPTC-GO, CPF nº. 177.063.272-77, residente à Rua Yanomamis, nº 401, Qd. 02, Lt. 10; Residencial Petrópolis, Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 105/2021, oriundo do Processo nº. 202100338; Pregão Eletrônico nº. 081/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

I – As partes contratantes, de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 23,89% do valor do contrato nº. 105/2021, nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme justificativas constantes na C.I. 015/2021 – Superintendência Administrativa.

II – Alterar a planilha constante na Cláusula Segunda para inserir o acréscimo quantitativo, por consequência a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As cláusulas do Contrato originário nº. 105/2021, inserido no Processo nº. 202100338; Pregão Eletrônico nº. 081/2020, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 493.971,46 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, Parecer Jurídico nº. 299/2021.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE, **Serviços restauração de toda a grade de proteção e a substituição das partes danificadas do corpo de gradil no perímetro do Eixo Anhanguera, incluso todo material necessário para a obra, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.**

- alteração quantitativo (23,89%)
Acréscimo R\$ 95.238,20 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Fornecedor: 12251 – LC TENDAS EIRELI		Código: 059383					
Pregão Eletrônico nº. 0081/2021		Processo: 202100338					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Acrescimo	Valor Total
1	20187	SERVIÇO E MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DOS GRADIS AO LONGO DO EIXO ANHANGUEIRA	SERVIÇO	UNH	R\$ 398.488,87	R\$ 95.238,24	R\$ 493.971,46

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará os serviços de acordo com a Ordem de Serviço discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 493.971,46 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, incluídos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 12 de outubro de 2021.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____